



**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018, DE 14/05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DE OUTRO, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2018, DE 14/05/2018, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, N.º 245, salas 1207/1208, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP 29056-020, representada por LIVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO, brasileira, casada, portadora do CPF N.º 139.069.567-09 e RG N.º 2.252.171 SPTC/ES, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 006/2018, firmado pelas partes em 14/05/2018.



Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura, o prazo previsto na cláusula segunda do contrato celebrado entre as partes, passando a vigorar de 14/05/2021 a 14/05/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 13 de maio de 2021.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

PRESIDENTE CONDOESTE

**LIVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO**

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

01:   
Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

02:   
Nome Legível: Lays Valério de Mello - CPF N.º 151.916.597 – 83.



Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

**IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 006/2018**

Publicação Nº 356297



**IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 006/2018:**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - CNPJ N.º 19.207.352/0001-40

VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/05/2022.

DATA: 13/05/2021.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: [administrativo@condoeste.es.gov.br](mailto:administrativo@condoeste.es.gov.br)

Site: [www.condoeste.es.gov.br](http://www.condoeste.es.gov.br)

1